



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Diretoria de Ensino  
Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico

Ofício Nº 6/2025/CSJ-CEMT/CSJ-DE/CSJ-IFMG/IFMG

São João Evangelista, 09 de abril de 2025.

**Assunto: Abertura processo eleitoral Agropecuária..**

Prezado(a) professor(a)

Com fundamento na Resolução 001/2017 que aprova o Regulamento de Eleição de Coordenadores de Curso do Campus São João Evangelista, a Coordenação do Ensino Médio (CEMT) comunica que tem início na data de hoje o processo de eleição para a Coordenação do Curso Técnico Integrado em Agropecuária.

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL</b>
10/04/2025	Deflagração do processo eleitoral	Comissão	Site do campus, SEI e e-mail do(a)s docentes
11/04/2025	Inscrição do(as) candidato(a)	Candidato (a)	<b>Docente:</b> <b><a href="https://forms.gle/xys2WAarzFzHsCe7">https://forms.gle/xys2WAarzFzHsCe7</a></b>
14/04/2025	Homologação das candidaturas (SEI e SITE)	Comissão	Site do campus
15/04/2025	Período de divulgação das candidaturas	Candidato (a)	E-mail dos servidores e estudantes
16/04/2025	Chamada do(a)s eleitores(as)	Comissão	Site do campus e e-mail institucional
17/04/2025	Votação	Eleitores (as)	Formulário eletrônico enviado no e-mail do(a) eleitor(a)

18/04/2025	Apuração e divulgação do resultado	Comissão	Site do campus e SEI
------------	------------------------------------	----------	----------------------

**Quem pode se candidatar?** De acordo com o art. 4º da Resolução 001/2017, “poderão se candidatar a Coordenador(a) os docentes com formação em área específica do curso ou em áreas afins, conforme Anexo I, respeitando-se os critérios pertinentes no caput do artigo 3º”. O art. 3º assegura que “o coordenador de curso deverá estar enquadrado no quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, ou seja, excluindo-se os afastados integral ou parcialmente”.

**Quem pode votar?** De acordo com Art. 2º, § 2º - “todos os membros titulares do Colegiado do Curso e os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos estarão aptos a votar”.

**Quais são as atribuições do(a) coordenador(a) de curso?** Para conhecimento de todos, compartilho aqui as competências do Coordenador de Curso, de acordo com as Resoluções 030 e 031, de 14 de dezembro de 2016, e também as atribuídas pelo Conselho Acadêmico do campus:

- I. realizar a gestão do curso, executando e acompanhando os processos relativos ao bom andamento do curso;
- II. promover a adequação das atividades do curso às prescrições legais e institucionais;
- III. acompanhar o andamento das disciplinas e propor as intervenções necessárias;
- IV. apoiar as atividades de estágio;
- V. zelar pela qualidade dos resultados nos processos de avaliação e de reconhecimento do curso;
- VI. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- VII. representar o Colegiado em reuniões da Diretoria de Ensino do campus e de outros órgãos competentes;
- VIII. executar as deliberações do Colegiado;
- IX. comunicar aos órgãos competentes quaisquer irregularidades no funcionamento do curso e sugerir as correções necessárias;
- X. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado de Curso;
- XI. encaminhar à Diretoria de Ensino do campus cópia das atas das reuniões do Colegiado de Curso;
- XII. promover a articulação entre o Colegiado de Curso e os outros órgãos e setores da instituição;
- XIII. decidir sobre matéria de urgência ad referendum do Colegiado de Curso;
- XIV. disponibilizar seu horário de atendimento, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do campus; (mínimo de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em um mínimo de 4 (quatro) dias da semana para atendimento presencial na Coordenação em horário compatível com as aulas do curso)
- XV. representar o curso em todas as situações e demandas pertinentes;
  
- XVI. outras competências atribuídas internamente pela Diretoria de Ensino do campus.

---

"Atenciosamente"



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Biagio Puglia, Coordenador(a) de Ensino Médio e Técnico**, em 09/04/2025, às 09:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2261282** e o código CRC **9AF696F9**.

---

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122936 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23214.000919/2025-50

2261282v2